CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO E A EMPRESA P F DE CARVALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Rua David Caldas, S/N, centro, na cidade União – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Francisca da Luz de Castro Melo, portadora do CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A P F DE CARVALHO, inscrita sob o CNPJ nº o 09.101.218/0001-07, estabelecia Endereço: R Coelho de Resende (Zona Sul), Nº 576, Complemento: B, bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina - PI, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Figueiredo de Carvalho, RG 335406, CPF 200.860.243-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3	Calça em helanca na cor azul marinho, cós em elástico, com viés amarelo nas laterais, brasão do município de União serigrafado na frente da perna esquerda e dois bolsos nas costas, um na perna esquerda e outro na direita. Tamanho G.	UND	850	R$ 30,00	R$ 25.500,00
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)					

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ADEQUAR E PADRONIZAR O FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2022 e encerramento em 06/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADA
ATIVIDADE	2.008	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União -PI, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de União – PI

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
Secretaria Municipal de Educação

A P F DE CARVALHO
CNPJ nº 09.101.218/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ADEQUAR E PADRONIZAR O FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A P F DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0471A74FDEBCA5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ADEQUAR E PADRONIZAR O FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: F I DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS , inscrita no CNPJ sob o nº 42.232.475/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil, e cem reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0047D6E6C61EA5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ADEQUAR E PADRONIZAR O FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A P F DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:09FEBD3154E4A5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, ferramentas e outros itens necessários à execução do programa Horta na escola, nas escolas da rede Municipal de Educação de União – PI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: S. GOMES ARAÚJO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.754.748/0001- 48
VALOR TOTAL: R$ 20.900,25 (vinte mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0E288D9A6D82A5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI. CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO E TELHA) PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI .
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: NASCIMENTO E NERY COMERCIO VAREJISTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ nº 21.145.137/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 127.169,60 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA ENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:10EF188B2896A5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADA: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA – CNPJ Nº 21.864.736/0001-88.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PRAZOS CONSTANTES NA CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS PRAZOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 227/2021.
FUNDAMENTO: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022
VALOR ADITIVADO: R$ 378.932,52 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120(CENTO E VINTE) DIAS
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:13B5A37BE3AAA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADA: CONSTRUTORA FÊNIX ME, CNPJ Nº 44.940.662/0001-17.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E DA CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
FUNDAMENTO: ART. 65, §1º, INCISOS I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
VALOR: R$ 2.521,12 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E FÁBIO FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DO NASCIMENTO (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal